



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 3.986, DE 4 DE AGOSTO DE 2010 –**

*"Autoriza o Poder Executivo a transferir importância financeira ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP".*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será destinada a atender despesas com as obras de construção do Sistema de Tratamento de Lodo e Tratamento de Reaproveitamento de Águas Residuárias da ETA II.

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de agosto de 2010.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**

Secretário Municipal de Administração.  
dag/.